

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 30 de janeiro de 2023, às 08 horas, na sala de defesas (ADM211) do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 265969, em RDIDP, referência MS-6), junto ao Departamento de Astronomia, na área de conhecimento: Astronomia, Especialidade: Métodos observacionais para grandes telescópios como o Giant Magellan Telescope (GMT), conforme Edital ATAc-IAG/024/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/05/2022, com retificações publicadas em 25/06/2022 e 22/11/2022, para o qual estão inscritos os candidatos: Dr. Luiz Vitor de Souza Filho e da Dra. Angela Cristina Krabbe.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profs. Drs. Pedro Leite da Silva Dias (Presidente - IAG/USP), Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Antônio José Roque da Silva (IF/USP), Bruno Vaz Castilho de Souza (LNA) e Sílvia Helena Paixão Alencar (UFMG).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/002/2023 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09 horas, na sala de defesas (ADM211) do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor (cargo e claro de nº 1007475, em RDIDP, referência MS-3.1), junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas, na área de conhecimento Aerossóis Atmosféricos e Gases de Efeito Estufa, conforme Edital ATAc-IAG/027/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/07/2022, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Ana Isabela Pianowski Salussoglia, Gregori de Arruda Moreira, Sergio Alejandro Ibarra Espinosa, Rizzieri Pedruzzi, Mauricio do Nascimento Moura, Carlos Eduardo Souto de Oliveira, Elson Silva Galvão, Ligia Alves da Silva, Marco Aurélio de Menezes Franco e Daniel Constantino Zacharias.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros TITULARES: Profs. Drs. Carlos Augusto Morales Rodriguez (Presidente - IAG/USP), Carlos Frederico Mendonça Raupp (IAG/USP), Luciana Vanni Gatti (INPE), Luiz Claudio Gomes Pimentel (UFRJ), Adriana Gioda (PUC-RIO), e membros SUPLENTEs: Profs. Drs. Augusto José Pereira Filho (IAG/USP), Admir Crespo de Lima Targino (UTPR) e Manfredo Harri Tabacniks (IF/USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 01/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Nutrição, nas disciplinas NT608 - Fisiopatologia da Nutrição I, NT708 - Fisiopatologia da Nutrição II, NT607 - Dietoterapia I e NT900 – Estágio em Nutrição Clínica, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduação em Nutrição, pós-graduação em Nutrição ou áreas afins e atividades de pesquisa na área de Nutrição Clínica com experiência em estudos clínicos.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento

do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, contendo descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas bem como proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Ciências Aplicadas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio <http://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio <http://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam 6 (seis) ou mais candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato na inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.2. A prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos no concurso.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestre Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. As provas escrita e específica terão caráter eliminatório, caso compareçam 6 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese das provas escrita e específica terem caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.5 e 5.6 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado das provas escrita e específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;
- e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão

computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as provas escrita e específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerer pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio <http://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação-FCA-289/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização dos concursos.

9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
NT608 - Fisiopatologia da Nutrição I
Ementa
Introdução à imunologia e reação inflamatória. Fisiopatologia de doenças associadas à nutrição: desnutrição energético-proteica, enfermidades orais, esofágicas, gástricas, intestinais, hepáticas, pancreáticas e das vias biliares. Fisiopatologia das alergias alimentares e de neoplasias.
Objetivos
• Oferecer ao aluno conhecimentos básicos de imunologia e patologia.
• Capacitar o aluno a compreender as alterações fisiopatológicas, metabólicas e/ou bioquímicas de doenças ligadas à nutrição.
Programa
• Introdução à patologia.
• Reação imunológica e inflamatória.
• Fisiopatologia de doenças ligadas à nutrição: doenças do sistema digestivo e glândulas anexas.
• Fisiopatologia da Desnutrição energético-proteica
• Fisiopatologia das alergias alimentares,
• Fisiopatologia do câncer
• Fisiopatologia do paciente crítico (sepsis, queimados e cirúrgico)
NT708- Fisiopatologia da Nutrição II
Ementa
Fisiopatologia de doenças associadas à nutrição: obesidade, magreza, distúrbios alimentares, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, síndrome metabólica, doenças renais, pulmonares, anemias e na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).
Objetivos
Oferecer aos alunos os conceitos de fisiopatologia nas doenças renais: aguda e crônica, doenças pulmonares e cardiovasculares, doenças endócrinas e obesidade, alterações neoplasias, alergias e nos estágios hipercatabólicos (trauma, sépsis, queimadura e pós-cirúrgico).
Programa
Fisiopatologia nos transtornos alimentares (anorexia e bulímia)
Fisiopatologia na Obesidade
Fisiopatologia nas doenças cardiovasculares
Fisiopatologia nas doenças pulmonares
Fisiopatologia da síndrome metabólica e diabetes mellitus tipo 1 e 2.
Fisiopatologia das doenças renais aguda e crônica e síndrome nefrótica.
Fisiopatologia das anemias nutricionais.
Fisiopatologia da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).
NT607 - Dietoterapia I
Ementa
Conceitos e objetivos da dietoterapia. Triagem e avaliação nutricional de pacientes internados: exame clínico, bioquímico, antropométrico e anamnese alimentar. Dietas hospitalares e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Tratamento dietético para pacientes com doenças do sistema digestivo, alergias alimentares, câncer e paciente crítico.
Objetivos
• Introduzir o aluno à terapia nutricional enteral e parenteral de modo que ele reconheça o papel do profissional nutricionista na equipe multiprofissional de terapia nutricional.
• Oferecer ao aluno conhecimento e habilidades para utilizar os conceitos dietéticos como recursos terapêuticos na desnutrição energético-proteica, nas doenças de trato digestivo e glândulas anexas, nas alergias alimentares, no câncer e no paciente crítico;
• Capacitar o aluno para prescrever dieta, desenvolver planos de cuidados nutricionais e orientações adequados ao paciente, sempre observando os mecanismos fisiopatológicos das enfermidades.
Programa
- Transição nutricional, padrões alimentares, desnutrição, sobrepeso/obesidade e atividade física: epidemiologias, evidências e políticas;
- Deficiência de ferro, de folato e anemias, deficiência de vitamina A, deficiência de iodo, deficiência de tiamina (beribéri): epidemiologias, evidências e políticas;
- Sivan, ESF/Nasf, PSE e a inserção da Nutrição e do Nutricionista no SUS;
- Práticas Integrativas e Complementares em Alimentação, Nutrição e Saúde;
- Trabalho de campo de integração ensino-extensão.
NT900 – Estágio em Nutrição Clínica
Ementa
Estágio desenvolvido em hospitais, clínicas e ambulatórios, onde os alunos aplicam os conhecimentos teóricos da dietoterapia nas unidades de internação.
Programa
Aplicação dos conhecimentos teóricos na prática do cuidado nutricional. Acompanhamento da rotina do nutricionista de nutrição clínica nas atividades desenvolvidas nas enfermarias (unidades de internação): triagem nutricional, leitura de prontuários, anamnese alimentar; avaliação antropométrica; exame físico, análise de exames laboratoriais; realização de diagnóstico nutricional; estabelecimento de condutas e prescrições dietoterápicas e monitoramento de estado nutricional e aceitação das dietas hospitalares durante internação em pacientes portadores de doenças agudas e crônicas, e nos pré e pós-cirúrgicos; desenvolvimento de ações educacionais intra-hospitalar e no momento da alta hospitalar; orientação de alta hospitalar, atendimento ambulatorial, participação em visitas multiprofissionais e em reuniões multiprofissionais com elaboração e discussão de casos clínicos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Materiais e Processos de Fabricação, disciplina EM733 – Sistemas Produtivos, do Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 01/03/2023 (quarta-feira)

14h00min - Abertura do Concurso.

14h15min - Prova de Títulos.

15h00min - Prova Didática

16h15min - Prova de Arguição da Tese/Avaliação do conjunto da Produção Científica

Após o término, previsto para 17h15min, proclamação pública das notas e emissão do parecer final pela comissão.
*Este calendário pode sofrer variações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Eugênio José Zocqui (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Mário Otávio Batalha (UFSCar), Prof. Dr. Daniel Capaldo Amaral (EESC/USP) e Prof. Dr. Luiz Cesar Ribeiro Carpinetti (EESC/USP). Suplentes: Prof. Dr. Amauri Hassui (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. João Batista Fogagnolo (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Antonio Celso Fonseca de Arruda (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Arthur José Vieira Porto (EESC/USP) e Prof. Dr. Fernando Antônio Forcellini (UFSC)

A realização será feita de forma remota com o uso de tecnologias de informação, amparada na Deliberação CONSU-A-32/2020.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato: Prof. Dr. Robert Eduardo Cooper Ordoñez.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 23/2023-PROPEG), o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Administrativo II (Área de atuação: Jurídica) – CIDADE-SEDE: Bauru
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
1510736-1 – GIOVANI MATEUS DOTA – 20060717-0 – 4º E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.
Marcelo Teixeira da Câmara
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 11/2023-STGP-FCL/Car.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 21/01/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, área Sociologia, subárea de conhecimento Fundamentos da Sociologia e nas disciplinas: "Introdução à Sociologia" e "Sociologia das Contradições Sociais", junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 263/2022-STGP-FCL/Car.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME – Nº RG
DABANA NAMONE - 665182338/SP
GABRIELA LANZA PORCIONATO - 476036458/SP
MIRLENE FÁTIMA SIMÕES WEXELL SEVERO -228571364/SP

RODRIGO ALBERTO TOLEDO - 254249747/SP

INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Nº RG - MOTIVO
139144856/PR - não atendeu ao item 4.1.2 do Edital nº 263/2022

450828817/SP - não atendeu não atende ao item 3.1 do Edital nº 263/2022

297451819/SP - não atendeu à íntegra o item 4.1 do Edital nº 263/2022

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Examinadora da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 1538/2022-FCL/Car.)

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a relação de candidatos inscritos no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 279/2022-STGP-FCL/Car, na área: Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento: Letras e nas disciplinas: "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais", "Introdução à Cultura Italiana: Conversação" e "Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

NOME – Nº RG

Bárbara Cristina Mafrá dos Santos - 49875500

lonara Satin - 406745456

Sabrina de Cássia Martins - 417316276

(Processo nº 1532/2022-FCL/Car.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 10/2023-DTAd-FCF/Car – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas, na área do conhecimento: Imunologia, objeto do Edital nº 95/2022-DTAd-FCF/Car, para as PROVAS DA SEGUNDA FASE, a ser realizada no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da Sala da Congregação desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Câmpus Ville.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e obedecer às recomendações dos itens 8.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FCF/Car nº 298/2022).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº - Data da prova - Horário
003 - LUIZ GUSTAVO ARAUJO GARDINASSI – 251536300 - 30/01/2023 – 08:00
005 - DEIVYS LEANDRO PORTUONDO FUENTES – RNE V760127-D - 30/01/2023 – 10:40
007 - KAREN INGRID TASCA – 407152313 - 30/01/2023 – 15:35
008 - LUIS GUSTAVO SILVA MONNAZZI – 262363264 - 31/01/2023 – 08:00
012 - MANUELA BERTO PUCCA – 340823318 - 31/01/2023 – 10:40
015 - MICHELLE DE CAMPOS SORIANI AZEVEDO – 420870878 - 31/01/2023 – 15:35

Instituto de Química

EDITAL Nº 30/2023 – IQ/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na área de conhecimento: Físico-Química, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 155/2022-IQ/Car, realizado nos dias 10 e 11/01/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG - MÉDIA FINAL 1º - ANDRÉ HENRIQUE BARALDI DOURADO – 48.744.239-8 – 7,3
EXAMINADOR: PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) / MÉDIA POR EXAMINADOR

Prof. Dr. Arnaldo Alves Cardoso: 3,3 / 9,8 / 7,6 / 9,8 / 7,3
Prof. Dr. Hélio Anderson Duarte: 3,3 / 9,8 / 8,3 / 9,7 / 7,4
Profa. Dra. Ana Paula Ramos: 3,3 / 9,8 / 8,0 / 9,8 / 7,3
CANDIDATOS NÃO APROVADOS
Nº INSCRIÇÃO - RG - MÉDIA FINAL
11 - 46.066.207-7 – 6,8

EXAMINADOR: PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) / MÉDIA POR EXAMINADOR

Prof. Dr. Arnaldo Alves Cardoso: 3,4 / 8,4 / 9,4 / 8,1 / 6,9
Prof. Dr. Hélio Anderson Duarte: 3,4 / 8,3 / 8,9 / 7,8 / 6,7
Profa. Dra. Ana Paula Ramos: 3,4 / 8,5 / 9,0 / 7,2 / 6,7
21 - 14.677.036 - 6,6

EXAMINADOR: PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) / MÉDIA POR EXAMINADOR

Prof. Dr. Arnaldo Alves Cardoso: 4,0 / 8,4 / 7,7 / 6,6 / 6,5
Prof. Dr. Hélio Anderson Duarte: 4,0 / 8,2 / 7,7 / 7,5 / 6,6
Profa. Dra. Ana Paula Ramos: 4,0 / 8,8 / 7,6 / 7,0 / 6,7
12 – 65.757.250-0 – 6,5

EXAMINADOR: PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) / MÉDIA POR EXAMINADOR

Prof. Dr. Arnaldo Alves Cardoso: 3,8 / 7,8 / 8,1 / 7,0 / 6,4
Prof. Dr. Hélio Anderson Duarte: 3,8 / 8,0 / 8,3 / 7,1 / 6,5
Profa. Dra. Ana Paula Ramos: 3,8 / 8,0 / 8,0 / 7,1 / 6,5
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Proc. nº 311/22 - IQ/Car)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

Retificação
Edital 01/2023-FCL/CAS.-STA
(Processo nº 497/2019)
Onde se lê:

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação da Congregação da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Câmpus de Assis, de 20/12/2022, o resultado do Concurso Público para obtenção do Título de Livre-Docente em Operações Unitárias, no conjunto de disciplinas "Operações Unitárias I e II", do Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, realizado nos dias 07 e 08/12/2022, ao qual se submetteram as Dras. IVANISE GUILHERME BRANCO, RG nº 16.268.096-X SSP/SP, e IZABEL CRISTINA FREITAS MORAES, RG nº 28.973.316-0 SSP/SP, com base no Parecer da Comissão Examinadora.

Leia-se:

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação da Congregação da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Câmpus de Assis, de 20/12/2022, o resultado do Concurso Público para obtenção do Título de Livre-Docente em Operações Unitárias, no conjunto de disciplinas "Operações Unitárias I e II", do Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, realizado nos dias 07 e 08/12/2022, ao qual se submetteram as Dras. IVANISE GUILHERME BRANCO, RG nº 16.268.096-X SSP/SP, e IZABEL CRISTINA FREITAS MORAES, RG nº 18.973.316-0 SSP/SP, com base no Parecer da Comissão Examinadora.

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 22/2023-FCL/CAS.

(Processo nº 831/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Psicologia Social, junto ao Departamento de Psicologia Social, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 233/2022-FCL/CAS, para as Provas Didáticas e de Arguição, a serem realizadas nos dias 01 a 02 de fevereiro de 2023, nas dependências do Mini Auditório de Psicologia "Dr. José Luiz Guimarães" – Piso Inferior do Prédio II desta Faculdade, sito à Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, conforme segue. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público:

PROVAS DIDÁTICAS:
Ordem de Inscrição - Nome do Candidato - RG - Dia - Horário
1 - ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687 - 01/02/2023 - 08h00
2 - ANDREIA DUARTE ALVES - 344674939 - 01/02/2023 - 09h00

3 - LIVIA MARIA CAMILO DOS SANTOS - 404307607 - 01/02/2023 - 10h00
4 - ANACELY GUIMARÃES COSTA - 2002002086937 - 01/02/2023 - 11h00
PROVAS DE ARGUIÇÃO:
Ordem de Inscrição - Nome do Candidato - RG - Dia - Horário
1 - ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687 - 01/02/2023 - 14h30
2 - ANDREIA DUARTE ALVES - 344674939 - 01/02/2023 - 16h00
3 - LIVIA MARIA CAMILO DOS SANTOS - 404307607 - 02/02/2023 - 08h00
4 - ANACELY GUIMARÃES COSTA - 2002002086937 - 02/02/2023 - 09h30
EDITAL Nº 23/2023 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 143/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 09/2023-RUNESP de 13/01/2023, publicado em 14/01/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Letras", subárea de conhecimento "Outras Literaturas Vernáculas", no conjunto de disciplinas "Cultura Portuguesa: Gil Vicente e Camões Lírico", "Camões Épico: Os Lusíadas e Fernando Pessoa: Mensagem", "Tendências Contemporâneas na Literatura Portuguesa: Poesia" e "Tendências Contemporâneas na Literatura Portuguesa: Prosa", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h do dia 24/01/2023 às 17h do dia 08/02/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 – UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior na área de Letras que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de Letras. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área de Letras.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador no mínimo, do título de Doutor na área de Letras, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso)

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.